Edital de Seleção de Bolsista modalidade Iniciação à Extensão e Cultura
Projeto Geociências na Escola - Registro no Cobalto nº 91
EDITAL nº 05/2019

A Coordenação do Projeto GEOCIÊNCIAS NA ESCOLA, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto GEOCIÊNCIAS NA ESCOLA tem por objetivo principal a integração dos acadêmicos dos cursos de Geociências do CEng – UFPel com a comunidade escolar da rede pública, através da realização de atividades lúdicas interativas e oficinas de modelagem, propiciando, aos participantes, a troca de conhecimentos com o intuito de estimular estudantes, de nível fundamental e médio, a busca constante de informações relativas às ciências da Terra, ao meio ambiente e às relações existentes entre estes e a humanidade e o desenvolvimento. Deste modo, se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura – PBA /Extensão/PREC – Edital 05/2019 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na área de geociências, do CEng – UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. Ter cursado as disciplinas de Geologia **E** Paleontologia ou Micropaleontologia ou SIG

2.3. Estar disposto a trabalhar com alunos do ensino fundamental e médio fora do espaço físico da Universidade.

.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O **GEOCIÊNCIAS NA ESCOLA** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online: https://docs.google.com/forms/d/1l8Nj8fkCmyxjXf-oVaYxu7Pp5x_LXNcCXZHemf0Sv_E/edit

4.2. O período para inscrição será **de** 03 **a** 09/05/2019.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Preparação de ações/atividades de extensão do projeto.

5.2. Contato com escolas da rede pública.

5.3. Trabalho em equipe para estabelecimento de estratégias e montagem de oficinas

5.4. Atividades de extensão propriamente ditas

5.5. Elaboração de relatórios

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia **10 de maio as 14hs**. O processo se seleção dos candidatos será realizado por uma comissão constituída pela coordenadora do Projeto, profº Drª Suzana Maria Morsch, pelo prof. Dr. Luis Henrique Ronchi e pela prof. Drª Maristela Bagatin Silva e constará das seguintes etapas: entrevista com o candidato, análise do histórico escolar e análise do plano de trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da pontuação obtida a partir da entrevista, do plano de trabalho apresentado e do histórico escolar.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a média obtida nas disciplinas pré-requisito para a candidatura à seleção. Caso persista o empate, será considerado a media do histórico escolar.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de e-mail encaminhado ao próprio candidato e através da página do CEng no Facebook

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/);

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 04 de maio de 2019.

Suzana Maria Morsch
Coordenadora do Projeto **Geociências na Escola**